



***Procedimento concursal externo de recrutamento de dois assistentes técnicos em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com reserva de recrutamento interna.***

--- Ao decimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, o Júri do procedimento concursal em referência, reuniu-se por meios telemáticos, nos termos e na forma prevista no art. 24.º - A do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação vigente, estando presentes: ---

Presidente	Jorge Alexandre da Costa Ramalheira Pereira
2.ª Vogal suplente	Sílvia Martins Lopes Correia Duarte (em substituição da 1.ª vogal suplente, ausente por motivo devidamente justificado)
2.º Vogal efetivo	José Agostinho Correia da Silva

--- Neste sentido, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberou por unanimidade que:

- 1. Apreciação das candidaturas;**
- 2. Lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;**
- 3. Notificação e Publicitação**
- 4. Audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as**

**1. Apreciação das candidaturas**

--- Terminado o prazo fixado para apresentação de candidaturas, o Júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão.---



## **2. Lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as**

--- Em razão do que antecede, o Júri deliberou elaborar a Lista Provisória dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Excluídos/as, ordenados alfabeticamente, que se anexa à presente ata (Anexo I), a qual será notificada a todos/as os/as candidatos/as opositores/as ao presente procedimento concursal, para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura.---

## **3. Audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as**

--- Atendendo que os/as candidatos/as excluídos/as têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, o Júri deliberou conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis, contados da data da receção do correio eletrónico, para no exercício do direito de audiência, pronunciarem-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos e na forma prevista no art. 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e no art. 16.º, n.º 4 da Portaria 233/2020.---

## **4. Notificação e Publicitação**

--- Além da notificação acima referida, a lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é publicitada na página eletrónica institucional, disponível em: [https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais) ---

\*\*\*

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ---

**Presidente,**

**2.ª Vogal Suplente,**

**2.º Vogal Efetivo,**